



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



DECRETO N.º 38 / 2021.

**"Decreta ponto facultativo aos
sevidores municipais."**

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo o dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira santa), aos sevidores municipais, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró - MG, aos 29 de março de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

29/03/2021

Publicado Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br